



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AP.010.1.002383/22
Senha: 70672C8

www.protocolo.pl.gov.br

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 178/2022

Teresina (PI), 06 de junho de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(*)** de autoria do **Deputado Francisco Costa** que:

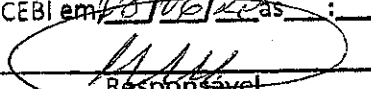
“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

(*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 08/06/22 às : h


Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Radiodifusão Comunitária de São Francisco
do Piauí.*

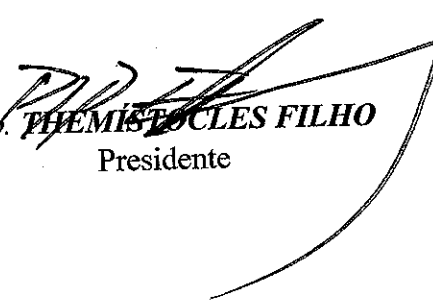
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, doravante denominada ARCOSFRI, inscrita no CNPJ nº 23.821.264/0001-01, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro Rondon, CEP. 64.550-000, na cidade de São Francisco do Piauí, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de maio de 2022.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE DE

DE 2022

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação
Radiodifusão Comunitária de São Francisco
do Piauí.*

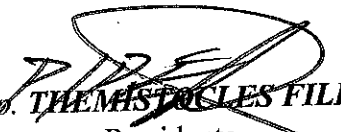
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, doravante denominada ARCOSFRI, inscrita no CNPJ nº 23.821.264/0001-01, localizada na Av. José Claro Ribeiro nº 10, Bairro Rondon, CEP. 64.550-000, na cidade de São Francisco do Piauí, fundada em 04/10/2015, é uma entidade civil, de caráter humanitário.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 25 de maio de 2022.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

